

LEI Nº 186/2010

Dispõe sobre a autorização para SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata – PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO E SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a “SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Especificação	Valor
02.03 – Secretaria de Ação Social e Trabalho	
0824404862-286 – Subvenções a Entidades Sociais	
3.3.90.43 – Subvenções Sociais	R\$ 17.000,00

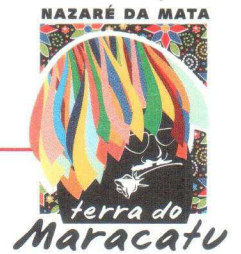
TOTAL DA SUPLEMENTACAO R\$ 17.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da dotação a seguir especificada:

(Anulação)

Especificação	valor
02.09 – Secretaria de Infra-estrutura	
1545103231-116 – Pavimentação de vias Públicas	
4490-51 – Obras e Instalações	17.000,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 17.000,00



Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2010.


EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
PREFEITO

